CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer no Projeto de Lei nº 5.134/2019
Emenda Modificativa nº 001/2019

Origem:

(X) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	23	05	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal á desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por Intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 23/05/2019.

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 20/05/2019, sendo lido no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade.

Em 21/05/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.

Em reunião realizada no dia 23/05/2019 pela Comissão de Constituição e Justiça, a mesma manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e exarou parecer favorável ao Projeto com redação alterada pela Emenda 001/2019 por ela apresentada.

Em 23 de maio de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar termo de doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Os bens móveis de que trata o projeto de lei referem-se a:

I. Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.5, Renavam:1161133868, Chassi 9BFZH55J2J8170738, Ano Modelo: 2018/2018, Placa QJI-5756, Combustivel: Alcool/Gasolina;

II. Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.5, Renavam:1161134686, Chassi 9BFZH55J5J8170734, Ano Modelo: 2018/2018, Placa QJI-5736, Combústivel: Alcool/Gasolina;

III. Jet Ski Yamaha Itacami, Modelo: VX Sport, Vermelho, Ano Modelo 2011/2011, Chassi: US-YAMA 21221.011, EQ-1146, Combustivel: Gasolina.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Pires Fermino, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade de doar veículos ao corpo de bombeiros que serão utilizados nas operações de resgate e prevenção de acidente, no intuito de se preservar a integridade física das pessoas de nossa região.

Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que não apresentam vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Quanto à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento:

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal.

Quanto ao Mérito, a doação da viatura à Polícia Militar está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação para buscar maior agilidade por parte da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para que essa auxilie na verificação e regularização dos automóveis que circulam no Município, bem como na expedição de multas por infrações de trânsito.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019 que busca tão somente adequar o artigo 1º do projeto à melhor técnica legislativa.

Diante do exposto, está comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.134/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa 001/2019

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 29 de maio de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.134/2019 com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2019, analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2019.

Elisio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro